

~~IV. O candidato que não obtiver isenção do valor de inscrição deverá, obrigatoriamente, proceder ao pagamento do mesmo até o dia 11/12/2020, sob pena de sua inscrição não ser homologada por falta de pagamento.~~

~~V. Os candidatos inscritos, homologados nos Editais HI nº 21, de 01/12/2020, que desejarem declinar da sua candidatura, tendo em vista as alterações realizadas, deverão enviar a solicitação por e-mail ao Setor de Processo Seletivo (processoseletivo@progesp.ufrj.br) com cópia do boleto e comprovante de pagamento, documento de identificação e dados bancários do candidato, no prazo de 07/12/2020 a 09/12/2020.~~

~~MARILIA BORGES HACKMANN~~

~~EDITAL Nº 6, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020
PROCESSO SELETIVO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 2/2020~~

~~A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, retifica, por este Edital, parte do Edital de Processo Seletivo nº 02, de 12/11/2020, publicado no Diário Oficial da União em 13/11/2020, conforme indicado a seguir:~~

~~Onde se lê:~~

~~Unidade: Faculdade de Direito~~

~~Departamento: Direito Público e Filosofia do Direito~~

~~Área/subárea de conhecimento: Direito Administrativo~~

~~Requisito(s): Doutorado em Direito Público~~

~~Regime de Trabalho: 20h~~

~~Nº de Vagas: 1~~

~~Vencimento Básico + RT: R\$ 3522,21~~

~~Leia-se:~~

~~Unidade: Faculdade de Direito~~

~~Departamento: Direito Público e Filosofia do Direito~~

~~Área/subárea de conhecimento: Direito Administrativo~~

~~Requisito(s): Doutorado em Direito~~

~~Regime de Trabalho: 20h~~

~~Nº de Vagas: 1~~

~~Vencimento Básico + RT: R\$ 3522,21~~

~~MARILIA BORGES HACKMANN~~

~~UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5850.0108579.18.9~~

~~Nº Processo 23079.043708/2018 84 Termo aditivo ao Termo de Cooperação Nº 5850.0108579.18.9 (4600579399), Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.137/0001-01 com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16; Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPTEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75. Objeto: Alteração de Plano de Trabalho, intitulado "Participação da Petrobras na melhoria da infraestrutura nas instalações da Executora, visando a sua capacitação para realização de pesquisas/testes/estudos". Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º. Data de Assinatura: 22/11/2020.~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5850.0109613.18.9~~

~~Nº Processo 23079.054319/2018 84 Termo de Cooperação Nº 5850.0109613.18.9 (4600585312), Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.137/0001-01 com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16; Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPTEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75. Objeto: Prorrogação da vigência por mais 180 dias corridos. Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º. Data de Assinatura: 16/10/2020.~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5900.0111271.19.9~~

~~Nº Processo 23079.021636/2019 03 Termo de Cooperação Nº 5900.0111271.19.9 (4600593920), Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.137/0001-01 com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16; Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPTEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75. Objeto: Aumento do aporte financeiro no valor de R\$ 85.133,45. Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º. Data de Assinatura: 06/10/2020.~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5850.0105359.17.9~~

~~Nº Processo 23079.060008/2017 73 Termo de Cooperação Nº 5850.0105359.17.9 (4600564873), Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.137/0001-01 com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16; Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPTEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75. Objeto: Alteração do plano de trabalho. Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º. Data de Assinatura: 20/11/2020.~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5850.0105841.17.9~~

~~Nº Processo 23079.060012/2017 31 Termo de Cooperação Nº 5850.0105841.17.9 (460058009), Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.137/0001-01 com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16; Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPTEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75. Objeto: Alteração do plano de trabalho. Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º. Data de Assinatura: 26/11/2020.~~

~~EDITAL Nº 534, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL~~

~~A Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado Remoto destinado à contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no Inciso IV do Art. 2º da Lei Federal Nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988, com a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com os Decretos Federais nº 4.748, de 16 de junho de 2003, n 6.479, de 11 de junho de 2008, nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, no que couber, pelas Resoluções CEG/UFRJ nº 05/2018 e 11/2020 e pelo instituído no presente Edital e destina-se ao provimento de vagas definidas para o ano letivo de 2020.~~

~~1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES~~

~~1.1. Este processo seletivo será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à respectiva Unidade ou Instância Equivalente da Universidade Federal do Rio de Janeiro para a qual a vaga foi alocada.~~

~~1.2. O presente processo seletivo visa ao provimento do número de vagas definido no Anexo I deste Edital, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da UFRJ.~~

~~1.3. O presente Edital contém os seguintes anexos:~~

~~Anexo I - Quadro de vagas contendo: Unidade, Área/Setor de Atuação, Jornada de Trabalho e o respectivo Período de Contratação.~~

~~Anexo II - Período e Forma de Inscrição.~~

~~1.4. A relação de contato com as Unidades/Setores, os programas para realização das provas e os critérios para a avaliação de currículos serão disponibilizados antes do início do período de inscrição pela secretaria da Unidade responsável pela vaga.~~

~~2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO~~

~~2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5850.0104498.17.9~~

~~Nº Processo 23079.035435/2017 13 Termo de Cooperação Nº 5850.0104498.17.9 (4600548593), Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.137/0001-01 com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16; Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPTEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75. Objeto: Prorrogação da vigência por mais 180 dias corridos. Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º. Data de Assinatura: 07/10/2020.~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5850.0103404.17.9~~

~~Nº Processo 23079.008762/2017 01 Termo de Cooperação Nº 5850.0103404.17.9 (4600537600), Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.137/0001-01 com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16; Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPTEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75. Objeto: Prorrogação da vigência por mais 365 dias corridos. Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º. Data de Assinatura: 24/09/2020.~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5900.0113356.19.9~~

~~Nº Processo 23079.040214/2019 29 Termo de Cooperação Nº 5900.0113356.19.9 (4600608425), Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.137/0001-01 com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16; Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPTEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75. Objeto: Alteração do plano de trabalho. Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º. Data de Assinatura: 05/11/2020.~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5850.0107567.18.9~~

~~Nº Processo 23079.016184/2018 59 Termo de Cooperação Nº 5850.0107567.18.9 (4600569732), Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.137/0001-01 com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16; Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPTEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75. Objeto: Prorrogação da vigência por mais 730 dias corridos. Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º. Data de Assinatura: 06/10/2020.~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5850.0107221.18.9~~

~~Nº Processo 23079.010243/2018 85 Termo de Cooperação Nº 5850.0107221.18.9 (4600567321), Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.137/0001-01 com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16; Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPTEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75. Objeto: Prorrogação da vigência por mais 365 dias corridos. Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º. Data de Assinatura: 31/08/2020.~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5850.0106035.17.9~~

~~Nº Processo 23079.059998/2017 05 Termo de Cooperação Nº 5850.0106035.17.9 (4600566899), Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.137/0001-01 com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16; Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPTEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75. Objeto: Promover modificações no escopo original do Plano de Trabalho e reduzir o valor de repasse à fundação em R\$ 323.352,99. Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º. Data de Assinatura: 06/08/2020.~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5850.0107015.18.9~~

~~Nº Processo 23079.006961/2018 57 Termo de Cooperação Nº 5850.0107015.18.9 (4600565776), Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.137/0001-01 com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16; Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPTEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75. Objeto: Promover modificações no escopo original do Plano de Trabalho, prorrogar o prazo por mais 240 dias corridos e reduzir o valor de repasse em R\$ 111.866,83. Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º. Data de Assinatura: 06/10/2020.~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5900.0111891.19.9~~

~~Nº Processo 23079.027666/2019 15 Termo de Cooperação Nº 5900.0111891.19.9 (4600595911), Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.137/0001-01 com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16; Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPTEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75. Objeto: Promover modificações no escopo original do Plano de Trabalho, prorrogar o prazo por mais 395 dias corridos e reduzir o valor de repasse à fundação em R\$ 883.048,49. Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º. Data de Assinatura: 02/11/2020.~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 5850.0106468.17.9~~

~~Nº Processo 23079.062637/2017 38 Termo de Cooperação Nº 5850.0106468.17.9 (4600562974), Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.137/0001-01 com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16; Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPTEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75. Objeto: Alteração do plano de trabalho. Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º. Data de Assinatura: 07/10/2020.~~



- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;
- b) possuir Diploma de Graduação, em acordo com área de formação exigida pela unidade para cada área/setor, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;
- c) Possuir, no mínimo, Curso de Especialização ou ter concluído os créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado.
- d) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente ou beneficiário de acordos ou convênios internacionais;
- e) não ter ocorrência de vínculo empregatício nos termos da Lei nº 8.745/93, nos últimos vinte e quatro meses;
- f) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº 7.596/87;
- g) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- h) não responder por função de confiança ou comissionada na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;
- i) não ser servidor ocupante de cargo administrativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas;
- j) se servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- k) estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do concurso exigir;
- l) ter idade mínima de 18 anos completos;
- m) gozar de plenos direitos políticos;
- n) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.
- 2.2. Todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados em prazo de 5 (cinco) dias, a contar da solicitação formal da Unidade, por meio do envio de documento no formato PDF (Portable Document Format), sendo liminarmente excluído do processo seletivo aquele que não os apresentar, devendo a Unidade convocar, pela ordem classificatória, o outro candidato aprovado. (Resolução CEG 05/2018)

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.
- 3.2. Os interessados poderão obter maiores informações sobre o processo seletivo remoto nas Unidades ou Equivalentes responsáveis pelas vagas.
- 3.3. Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante requerimento ao Diretor da Unidade ou Instância Equivalente responsável pela vaga - endereço eletrônico no Anexo II deste Edital - indicando a área/setor em que pretendem concorrer, com a seguinte documentação em formato PDF em anexo: Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte; CPF; Currículo Lattes ou Currículo Vitae com documentação comprobatória; Diploma de Graduação, em acordo com o item 2.1, alínea b, deste Edital e comprovante de conclusão de Curso de Especialização ou dos créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado, em acordo com o item 2.1, alínea c, deste Edital.
- 3.4. O período de solicitação de inscrições está definido no Anexo II deste Edital.
- 3.4.1. Caso não haja solicitações de inscrições no período definido no Anexo II, ou no caso de todas as inscrições serem indeferidas, o prazo de solicitação de inscrições será automaticamente reaberto, por igual período, em até cinco dias úteis após o término do período de inscrições, no primeiro caso, ou após a conclusão do trabalho de análise das inscrições, no segundo caso.
- 3.5. O deferimento das solicitações de inscrições será feito pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da vaga, mediante exame preliminar dos currículos documentados, tendo por base a pertinência do(s) título(s) do candidato em relação à área/setor do processo seletivo.
- 3.5.1. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Diretor da Unidade ou ao responsável pela Instância equivalente ao qual está subordinado o respectivo Departamento ou Instância responsável pela área/setor, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados no endereço eletrônico utilizado para inscrição.
- 3.5.2. Caberá à congregação da Unidade ou Instância equivalente o julgamento dos recursos.
- 3.6. É vedada a inscrição condicional.
- 3.7. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, no ato da inscrição, relacionar suas necessidades para o dia da prova, sendo vedadas alterações, salvo nos casos de força maior nos termos da Lei e aqueles de interesse da Administração Pública.
- 3.7.1. O candidato portador de deficiência visual importante deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor, que será disponibilizado pela unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo, não podendo a UFRJ ser posteriormente responsabilizada pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de qualquer ordem.
- 3.7.2. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá indicar sua condição, informando sua necessidade no Requerimento de Inscrição. Neste caso, o candidato deverá apresentar laudo médico informando de quanto tempo adicional necessitaria para a realização da prova, conforme o que prevê o Artigo 40, § 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999.
- 3.7.2.1. O laudo de que trata o subitem anterior deverá ser encaminhado à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo.
- 3.7.2.2. O encaminhamento do laudo médico deverá ser por e-mail em formato PDF sendo de responsabilidade exclusiva do candidato guardar cópia do mesmo caso a UFRJ necessite da apresentação deste.
- 3.7.2.3. No caso da solicitação de que trata o subitem 3.7.2 ser atendida, o candidato será informado de quanto tempo ele terá para a realização da prova, adicionalmente ao tempo inicialmente divulgado para a sua duração.
4. DA REMUNERAÇÃO.
- 4.1. A remuneração do professor substituto será composta do vencimento básico, nível I (um), da classe de Professor Auxiliar acrescido de Retribuição por Titulação.
- 4.1.1. Para receber a Retribuição por Titulação, o candidato deverá apresentar o diploma ou a declaração de obtenção do grau de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestre ou Doutor expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada ou por universidade estrangeira desde que reconhecido ou revalidado.

Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	RT - Retribuição por Titulação (R\$)			Remuneração Total (R\$)		
		Especialização	Mestrado	Doutorado	Especialização	Mestrado	Doutorado
20 h	2.236,32	223,63	559,08	1.285,89	2.459,95	2.795,40	3.522,21
40 h	3.130,85	469,63	1.174,07	2.700,36	3.600,48	4.304,92	5.831,21

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. O processo seletivo será conduzido por comissão julgadora constituída pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor do processo, composta de 03 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) pertencentes à Unidade, ficando facultado à Unidade a composição da banca com a participação de um membro externo à Unidade ou instância equivalente, preferencialmente portadores de título de doutor ou equivalente.
- 5.2. O processo seletivo será realizado em duas fases.
- 5.2.1. Em caráter excepcional, em virtude da crise sanitária decorrente da pandemia da COVID-19, as etapas avaliativas do processo seletivo simplificado poderão ser realizadas de modo remoto, sendo atribuição do Colegiado do Departamento ou instância equivalente providenciar, em caráter obrigatório, plataforma, link e gravação de todas as etapas.
- 5.2.2. A primeira fase será constituída por análise dos currículos, sendo eliminatória. Os critérios de pontuação serão definidos pela Comissão Julgadora e informados aos candidatos.
- 5.2.3. Na segunda fase serão aplicadas a prova escrita, em caráter eliminatório, e pelo menos 1 (uma) das duas provas relacionadas a seguir, também em caráter eliminatório:
- a) prova didática;
- b) prova prática.
- 5.3. No ato da inscrição o candidato deve tomar ciência das provas que serão realizadas e dos seus respectivos programas.
- 5.4. A análise dos currículos e as provas que venham a ser realizadas seguirão as diretrizes apresentadas na Resolução CEG 11/2020, publicada na página www.pr1.ufrj.br.
- 5.5. As provas realizadas na segunda etapa serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete).
- 5.5.1. Considera-se automaticamente reprovado, o candidato que obtiver nota inferior a 06 (seis), em quaisquer das provas.
- 5.6. Os candidatos aprovados serão classificados por média ponderada das notas das provas, expressa com uma casa decimal, de acordo com o critério estabelecido pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da Vaga.
- 5.7. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.
6. DOS PEDIDOS DE VISTAS DE PROVAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
- 6.1. Será permitido ao candidato solicitar vista de prova e interpor recurso sem efeito suspensivo contra o resultado das provas, de acordo com o cronograma a ser definido por cada Unidade, ou Instância equivalente. O prazo para interposição de recursos é de 24h após a divulgação do resultado e deve ser feito na Unidade responsável pelo processo seletivo.
- 6.2. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.
- 6.3. A decisão final da Banca Examinadora sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.
7. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO
- 7.1. A Comissão Julgadora encaminhará ao Chefe do Departamento ou Instância equivalente a ata do processo seletivo, relacionando os candidatos aprovados pela ordem de classificação. O Diretor da Unidade ou Instância equivalente fará publicar portaria no Diário Oficial da União com o resultado do processo seletivo.
- 7.1.1. Além da publicação no Diário Oficial da União, o resultado final do processo seletivo também será divulgado pela Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.
- 7.2. O provimento das vagas obedecerá ao número de vagas definido no Anexo I deste Edital, à ordem de classificação e às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.
- 7.3. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para enviar a documentação prevista nos subitens 3.2 e 3.3 do presente edital e assinar o contrato, obedecida a estrita ordem de classificação.
- 7.3.1. O período de contratação será de até um ano, na forma do Inciso II do Art. 4º da Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, admitida a possibilidade de uma prorrogação por igual período, de acordo com o inciso I do parágrafo único do Art. 4º Lei Federal no 8.745, desde que o prazo total não exceda vinte e quatro meses.
- 7.3.2. O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura.
- 7.3.3. A extinção do contrato dar-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual, por iniciativa da Unidade contratante, ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.
8. DISPOSIÇÕES FINAIS
- 8.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.
- 8.2. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.
- 8.3. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.



8.3.1 Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

8.4 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União até a data prevista para início das atividades do professor substituto, em caráter improrrogável.

8.5. Todas as informações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, poderão ser obtidas junto à Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.

8.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados pela UFRJ.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Corpo Docente do Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

8.8 Para dirimir todas as questões oriundas do presente processo seletivo simplificado, é competente o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro.

DENISE PIRES

ANEXO I

Quadro de Vagas/Jornada de Trabalho/Prazo de Contratação.

Campus Macaé

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: Até 12/06/2021.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Campus Macaé	Medicina / Clínica Médica / Gastroenterologia	01 (uma)
Campus Macaé	Medicina / Clínica Médica / Hematologia	01 (uma)
Campus Macaé	Medicina / Clínica Médica / Infecologia	01 (uma)
Campus Macaé	Medicina / Clínica Médica / Reumatologia	01 (uma)
Campus Macaé	Medicina / Clínica Médica / Semiologia	01 (uma)

ANEXO II

Locais de Inscrição:

Datas: 08, 09 e 10 de Dezembro de 2020.

Unidade	Endereço e Horário de Inscrição	Telefone
Campus Macaé	Recursos Humanos E-mail para inscrições: rh@macae.ufrj.br	(22) 2141-4010

(**) Em caso de empate de médias, a Banca deverá indicar em ata a classificação final por critério de idade, de acordo com o Edital.

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CONSELHO DE ENSINO PARA GRADUADOS**

**EDITAL CEPG Nº 539, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020
RETIFICAÇÃO DO EDITAL CEPG Nº 423/2020**

A Presidente do Conselho de Ensino para Graduados-CEPG, no uso de suas atribuições e tendo em vista a situação excepcional da Pandemia do COVID-19, torna público o presente edital que tem por objetivo prorrogar o prazo para contratação de professores e pesquisadores visitantes sênior e visitantes, selecionados por meio dos editais 284, publicado no D.O.U nº 107, seção 3, página 107 de 05/06/2019, 285, publicado no D.O.U. 107, seção 3, página 108 de 05/06/2019 e 581, publicado no D.O.U. 169, seção 3, página 92 de 02/09/2019.

Estipula novo prazo para as contratações do referido edital, prorrogando para até o dia 30 de dezembro de 2020.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE MARIA GUIMARÃES FREIRE

**EDITAL Nº 540, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020
RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO - EDITAL 448/2020**

A Diretora do Núcleo de Bioética e Ética Aplicada, Marisa Palácios da Cunha e Melo de Almeida Rego, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 205 de 08 de janeiro de 2018, publicada no DOU nº 06 página 20 de 09 de janeiro de 2018, resolve:

Tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professor substituto de Bioética no Núcleo de Bioética e Ética Aplicada, referente ao Edital nº 448 de 13/11/2020, publicado no DOU nº 218, Seção 3 página 220, de 16 de novembro de 2020, divulgando, por ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

- 1º LETÍCIA GONÇALVES
- 2º LUCAS NASCIMENTO LOPES
- 3º MARTINA DAVIDSON

MARISA PALÁCIOS

**EDITAL Nº 523, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020
SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO E/OU DOUTORADO - TURMA DE 2021**

O(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Vegetal e Bioprocessos do(a) Decania do Centro de Ciências da Saúde - CCS da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado e/ou Doutorado em Biotecnologia Vegetal e Bioprocessos, turma de 2021, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 01 de janeiro a 19 de fevereiro de 2021

Inscrições: de 20 de fevereiro a 16 de julho de 2021

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no https://www.ccs.ufrj.br/conteudos/pbv

FERNANDA DE ÁVILA ABREU

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

**EDITAL Nº 536, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020
RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO**

A DIRETORA da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Drª. Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência, resolve:

Tornar público o resultado do processo seletivo para provimento de 1 (uma) vaga de professor substituto referente ao Edital nº 465 de 19 de novembro de 2020, publicado no DOU nº 223 de 23 de novembro de 2020, divulgando o nome dos candidatos aprovados.

Departamento: Ginástica

Setorização: Educação Física e Ludicidade

- 1º - Rodrigo Lemos Soares (aprovado e classificado)
- 2º - Isabele Ferreira Santos
- 3º - Leonardo Dias Avanço
- 4º - Lívia de Paula Machado Pasqua

KATYA SOUZA GUALTER

**EDITAL Nº 537, DE 4 DEZEMBRO DE 2020
RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO**

A DIRETORA da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Drª. Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência, resolve:

Tornar público o resultado do processo seletivo para provimento de 1 (uma) vaga de professor substituto referente ao Edital nº 448 de 13 de novembro de 2020, publicado no DOU nº 218 de 16 de novembro de 2020, divulgando o nome dos candidatos aprovados.

Departamento: Jogos

Setorização: Esportes Coletivos e História da Educação Física

1º - Iara Marina dos Anjos Bonifácio (aprovada e classificada)

2º - Rafael Carvalho da Silva Mocarzel

3º - Marcos Paulo de Freitas Silvino

4º - Ilana de Castro Scheiner Nogueira

5 - Maria Clara Albuquerque Brandão

KATYA SOUZA GUALTER

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 112/2020**

O pregoeiro torna público o resultado de julgamento do pregoão 112/2020, onde sagraram-se vencedores os seguintes empresas: 1) SCITICH PRODUTOS MEDICOS, BOSTON CIENTIFIC, AUTO SUTURE DO BRASIL, GLOBE BRASIL, OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL, PROMEDON PORTO ALEGRE, CPH COMERCIO DE PRODUTOS PRIOIM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS, CRISPIM LÂMPADAS ESPECIAIS, PORTO 71 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E TAMUSSINO E CIA LTDA. ATT NELSON GERMANO PERUCHETTI PREGOEIRO

NELSON GERMANO PERUCHETTI
Pregoeiro

(SIDE - 04/12/2020) 153152-15236-2020NE000001

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 143/2020**

Esta pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão 143/2020 no qual sagrou-se vencedora a empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA. Ata vigente até 03/12/2021.

BARBARA SOARES AVANCI
Pregoeira

(SIDE - 04/12/2020) 153152-15236-2020NE000001

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2020 - UASG 153152**

Nº Processo: 23079209841202024. Objeto: Aquisição de produtos para atender ao Serviço de Almozarifado Central - Abaixador de língua e outros.. Total de Itens Licitados: 87. Edital: 07/12/2020 das 08h00 às 11h30 e das 12h30 às 16h00. Endereço: Rua Professor Rodolpho Paulo Rocco, 255/1º Andar-cidade Universitária-ilha do Fundão, Ilha do Governador - Rio de Janeiro/RJ ou https://www.gov.br/compras/edital/153152-5-00151-2020. Entrega das Propostas: a partir de 07/12/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/12/2020 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Havendo divergências entre as especificações do Comprasnet e do Edital, prevalecerá o último..

MARIA LUCIA COSTA DE ALMEIDA
Pregoeira

(SIASGnet - 04/12/2020) 153152-15236-2020NE001111

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2020 - UASG 153152**

Nº Processo: 23079024842201703. Objeto: Contratação empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação e implantação do sistema de arquivamento e comunicação de imagem (Solução PACS), a ser instalado no Serviço de Radiodiagnóstico do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho (HUCFF) da UFRJ. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 07/12/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Brigadeiro Trompowsky S/n Ilha do Fundão, Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ ou

